



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

-----MARIA DO CÉU QUINTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA:

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, cuja ata se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte e nove do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e oito euros e onze cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e nove mil, seiscentos e oitenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por maioria, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de janeiro do ano de dois mil e dezoito, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

----- Os Vereadores senhores Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira e senhora Antónia da Conceição Meireles Coxito votaram contra a aprovação da ata. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

----- De **CARLOS MANUEL GARCIA**, para aprovação do projeto de arquitetura de reconstrução de uma habitação unifamiliar sita na Rua da Quintinha em Lagoaça a que corresponde o processo de obras n.º 02/2018.

----- Atenta a informação número quinze barra dois mil e dezoito, datada do dia dezoito de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, Financeira e Social quinze de fevereiro de dois mil e dezoito. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA DO CÉU QUINTAS